



**POUSO ALEGRE, 05 DE JUNHO DE 2017.**

**OFÍCIO GAPREF Nº209/17**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei nº 855 e nº 856 de 2017.**

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, os documentos de Estimativa de Impacto e Adequação Orçamentária e Financeira assinados pelo Dr. Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças, para instruir os Projetos de Leis nº 855 e nº 856, ambos de 11 de maio de 2017.

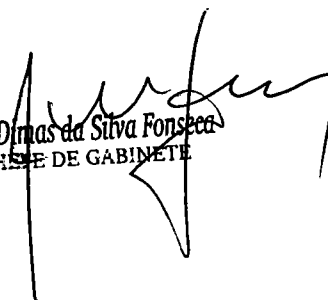
Peço-lhe o especial favor de autorizar a juntada dos referidos documentos aos Projetos em tela, visando sua regular tramitação.

Certo de sua atenção, subscrevo-me, com renovadas expressões de apreço.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Adriano César Pereira Braga  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

NI:

  
José Dimas da Silva Fonseca  
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA - 17:38 05/Jun/2017 000000083

17:14 05/06/2017 007026 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Projeto de Lei nº 856/2017.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Exercício 2017: | 0,001 % |
| Exercício 2018: | 0,00 %  |
| Exercício 2019: | 0,00 %  |

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2017.

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças